COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 33, DE 2022

EMENDA N. 01 AO PROJETO DE LEI N. 12, DE 2022

PROPOSIÇÃO: emenda n. 01, ao Projeto de Lei que Institui o Programa "Nota 10 Premiada Cascavel".

PROPONENTE: Vereador Policial Madril/PCS

RELATOR: Vereador Pedro Sampaio/PSC

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 38 do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O acréscimo normativo proposto visa acrescentar o parágrafo único ao artigo 1º, com a seguinte redação:

> "Os participantes da "Nota 10 Premiada Cascavel" cedem ao Município o direito de divulgar os nomes dos contemplados, bem como a utilização de imagens e vozes pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data da primeira premiação".

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Trata a presente de emenda aditiva, autorizada pelo Regimento Interno desse Poder Legislativo, em seu artigo 165, § 3º. Vejamos:

RECEBIDO EM:
03/03/2022 às 11:18
DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 165. As emendas podem ser Supressivas, Substitutivas, Aditivas, Aglutinativas, Modificativas e de Redação.
§ 3º Emenda aditiva é a que deve ser acrescentada aos termos de artigo, parágrafos, incisos, alíneas ou itens do projeto.

Ademais, a emenda apresentada observa as normas regimentais, em especial a constante nos artigos 167 e 171 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Conclui-se, portanto, diante do acima exposto, que a proposição está em consonância com os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, estando apta à regular tramitação.

Diante disso, com base no artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, manifesto o meu voto FAVORÁVEL à tramitação da Emenda n. 01 ao Projeto de Lei n. 12/2022.

Pedro Sampaio
Vereador /PSC/Relator

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade, acompanham o voto do Eminente Relator e manifestam-se FAVORÁVEIS à tramitação da Emenda n. 01 ao Projeto de Lei n. 12/2022.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 08 de março de 2022.

Mazutti
Vereador/PSC

Cidão da Telepar
Vereador /PSB